



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 236 /2019

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do lote urbano n.º 03 da quadra n.º 46 com área de 1.372,10m², localizado na Rua 20 de Janeiro, no Bairro 02, de Parte das Chácaras n.º 44 e 45 Matrícula n.º 5/1857 do C. R. I. de Xanxerê, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade de **ALINY OZELAME**, Projeto elaborado pela Engenheira Civil Fernanda Z. Macedo CREA/SC 152491-4.

Art. 2º - Este desdobro resulta em 02 imóveis sendo: **PARTE DO LOTE N.º 03 (ÁREA 01)** com área de 462,00m, localizado no lado de numeração ímpar da Rua 20 de Janeiro, distante 52,00 metros da Rua Barra Grande e confronta: **AO NORTE** – confronta com parte das mesmas chácaras n.º 44 e 45 de propriedade de Aliny Ozelame Klein, que passou a denominar-se parte do lote n.º 03 na extensão de 21,00 metros; **AO SUL** – confronta com parte desmembrada da chácara n.º 45 de propriedade de Adilar Serezina (Mat. 3545) na extensão de 21,00 metros; **AO LESTE** – confronta com o lado de numeração ímpar da Rua 20 de Janeiro na extensão de 22,00 metros; **AO OESTE** – confronta com parte das chácaras n.º 44 e 45 que passou a denominar-se de parte do lote n.º 03 na extensão de 22,00 metros e **PARTE DO LOTE N.º 03 (ÁREA 02)** com área de 910,10m, localizado no lado de numeração ímpar da Rua 20 de Janeiro, distante 74,00 metros da Rua Barra Grande e confronta: **AO NORTE** – confronta com o lote n.º 04 de propriedade de Calixto Girelli (Mat. 16.803 na extensão de 49,60 metros; **AO SUL** – confronta com parte desmembrada da chácara n.º 45 de propriedade de Adilar Serezina (Mat. 3545) na extensão de 28,60 metros; **AO LESTE** – confronta com o lado ímpar da Rua 20 de Janeiro na extensão de 5,00 metros e com parte do lote n.º 03 (Área 01) na extensão de 22,00 metros e com parte do lote de propriedade de Adilar Serezina (Mat. 3545) na extensão de 1,50 metros; **AO OESTE** – confronta com terras de propriedade de Cerealista Faxinal Ltda (Mat. 1.731) na extensão de 27,80 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Julho de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal